



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, de 20 de JUNHO DE 2012

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO
MUNICÍPIO DE MONTE BELO, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes, aprovou, e seu Presidente, em conformidade com o art. 21, inciso XIV, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal, **SR. HUMBERTO FERNANDES MACIEL**, relativas ao exercício financeiro de 2010, tendo em vista o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os estudos procedidos pela Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 20 de junho de 2012

NILSON DONIZETTE DA SILVA
Presidente

